

EDITAL N° 065, de 28 de novembro de 2018.

ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E USO INTEGRADO DA FORÇA PELO ESTADO BRASILEIRO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo correspondente ao **Curso de Especialização em Segurança Pública e Uso Integrado da Força pelo Estado Brasileiro**, nos termos descritos a seguir:

1. DO OBJETIVO GERAL DO CURSO:

O objetivo deste Curso de Especialização em Segurança Pública e Uso Integrado da Força pelo Estado Brasileiro, com estudo de Direito Militar e Compliance Aplicado à Administração Pública, é formar profissionais capazes de compreender de forma crítica a nova realidade da criminalidade violenta no país e a consequente gestão integrada, que vem sendo estimulada pelo governo federal e por algumas unidades da Federação, entre as instituições de segurança pública e justiça criminal e as Forças Armadas. Isso é possível a partir da correta compreensão dos papéis de cada uma dessas agências, à luz da melhor doutrina e prática sociojurídica e criminológica, do plano nacional e internacional, nos limites do que preconizam a Constituição Federal e a legislação pátria, inclusive aquela incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista a educação profissional teórica e prática dos pós-graduandos no manejo dessas ferramentas, habilidades e competências, a exemplo do estudo do uso legal da força, da dinâmica das violências e crimes contemporaneamente, do controle jurisdicional da Administração Pública, de questões jurídicas, administrativas e sociais, da legislação sobre o Direito Constitucional, Administrativo e Penal Militar, a novel legislação de

Compliance (práticas de probidade e anticorrupção) Aplicado à Gestão Pública, entre outros.

2. DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas**, ficando condicionada a realização do curso com o número mínimo de 24 (vinte e quatro) alunos inscritos matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no *site* www.fadisma.com.br, com preenchimento obrigatório da Ficha de Inscrição respectiva, no período de **10 de dezembro de 2018 até o dia 18 de março de 2019.**

3.2. A inscrição para o processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. Poderá ser anulada a inscrição quando:

3.3.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida.

3.3.2. Não for confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3.4. A participação do candidato no processo seletivo só será permitida mediante a sua segura identificação.

3.5. Os documentos hábeis para a inscrição e identificação do candidato são: carteira de identidade, CPF, diploma de graduação e currículo;

3.5.1. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país;

3.5.2. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção de alunos será através da análise dos currículos.

5. DAS MATRÍCULAS:

5.1. Os requerimentos de matrículas serão feitos em prazo posteriormente estabelecido, por ocasião da divulgação dos candidatos aprovados na seleção, na sede da FADISMA, durante o seu horário de expediente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia autenticada do diploma de graduação em curso superior.

5.1.2. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento.

5.1.3. Cópia autenticada de documento de identidade e CPF.

5.1.4. Cópias autenticadas da prova de estar em dia com o serviço militar e do título eleitoral.

5.1.5. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2. Os alunos que não comparecerem no prazo estipulado para realizar o requerimento de matrícula, ou que não apresentarem a integralidade da documentação exigida para tanto, não terão o deferimento e a homologação da matrícula e perderão a sua vaga, podendo ser chamado o próximo candidato classificado de acordo com a lista de suplência.

5.3. O Curso será ministrado nas sextas-feiras à noite e nos sábados pela manhã, na sede da FADISMA.

6. RESUMO DO CALENDÁRIO:

Inscrições – de 10 de dezembro de 2018 até o dia 18 de março de 2019.

Previsão de Início das aulas – 29 de março de 2019, às 19 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação da Pós-Graduação e por uma Banca Examinadora especialmente constituída para este fim. A Banca Examinadora conhecerá os recursos, desde que interpostos no prazo de três dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo seletivo.

7.2. O valor do curso será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 395,83 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Será concedido desconto de 10%, não cumulativo(s), para pagamentos à vista, para alunos egressos da FADISMA, militares (exército, aeronáutica, marinha) e dependentes de militares, agentes da Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Guarda Municipal. Ao aluno egresso da FADISMA que realizou o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e que apresentar na data da matrícula o Boletim de Desempenho do ENADE com nota final superior a 60,00 será acrescido ainda desconto de 5%.

7.3. A duração do curso será de 18 meses, sendo 15 (quinze) meses as disciplinas e concomitantemente 06 (seis) meses para a elaboração do artigo.

7.4. Os alunos matriculados no curso se submetem na sua integralidade ao Projeto do Curso e ao Regimento Geral da FADISMA, Regimento do Programa de Pós Graduação Lato Sensu da FADISMA, bem como demais Regimentos, Regulamentos e Normas da Instituição.

7.5. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga, divulgados pelo site da FADISMA.

7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a homologação da matrícula.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA, aplicando-se aos mesmos o Regimento Geral da Instituição.

Santa Maria, 28 de novembro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA